

PORTARIA Nº 2018330001691, de 28 de fevereiro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: FRANCISCO CANINDE DANTAS.
CPF: 157.182.802-82.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.390,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.845,00.

PORTARIA Nº 2018330001694, de 28 de fevereiro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MARCUS MATEUS COSTA CAVALCANTE.
CPF: 428.207.073-00.

MARCA/MODELO: HONDA/FIT PERSONAL.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.690,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.780,08.

PORTARIA Nº 2018330001697, de 28 de fevereiro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: MILTON TRARBACH.
CPF: 356.339.720-15.

MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,00.

PORTARIA Nº 2018330001683, de 28 de fevereiro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: PATRICIA CITERO PEIXOTO.
CPF: 003.574.797-85.

MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.599,10.

PORTARIA Nº 2018330001678, de 28 de fevereiro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO VIANA DE CASTRO.
CPF: 033.013.462-00.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,19.

Protocolo: 286004

PORTARIA N.º 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em de de 2018.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MADEIRAS BENEFICIADAS I				
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS DAS COORDENADORIAS EXECUTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CERAT	
			Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Abaetetuba, Redenção, Paragominas, Marituba, Altamira, Capanema e Tucuruí	
			INTERNO R\$	INTERESTADUAL R\$
VI	TIPO BICA CORRIDA			
VI-1	CEDRO	M³	1.244,46	1.244,46
VI-2	CEDROARANA	M³	747,92	747,92
VI-3	JATOBÁ	M³	955,34	955,34
VI-4	MOGNO	M³	2.076,18	2.076,18
VII	TIPO MERCADO			
VII-1	CEDRO	M³	1.244,46	1.244,46
VII-2	CEDROARANA	M³	747,92	747,92
VII-3	JATOBÁ	M³	829,63	829,63
VII-4	MOGNO	M³	1.659,27	1.659,27
VIII	TIPO SHORT			
VIII-1	CEDRO	M³	1.037,04	1.037,04
VIII-2	CEDROARANA	M³	622,22	622,22
VIII-3	JATOBÁ	M³	787,74	787,74
VIII-4	MOGNO	M³	1.328,25	1.328,25
IX	ASSOALHO E LAMBRIL			
IX-1	ASSOALHO (2X10,2X15)50M²/M³			
IX-1.1	ANGELIM	M2	31,43	31,43
IX-1.2	IPÊ	M2	46,09	46,09
IX-1.3	MAÇARANDUBA	M2	31,43	31,43
IX-1.4	SUCUPIRA	M2	46,09	46,09
IX-1.5	TACOS DE 1a.	M2	31,43	31,43
IX-1.6	TACOS DE 2a.	M2	25,15	25,15
IX-1.7	OUTROS	M2	20,95	20,95
IX-2	LAMBRIL(1X10)100M²/M³			
IX-2.1	ANGELIM PEDRA	M2	20,95	20,95
IX-2.2	IPÊ	M2	31,43	31,43
IX-2.3	MADEIRA COMUM	M2	12,58	12,58
IX-2.4	SUCUPIRA	M2	20,95	20,95
IX-2.5	OUTROS	M2	12,58	12,58
X	LAMINADOS			
X-1	LÂMINA SECA			
X-1.1	CAPA	M³	552,56	552,56
X-1.2	MIOLO	M³	414,85	414,85
X-2	LÂMINA VERDE IN NATURA			
X-2.1	CAPA	M³	379,99	379,99
X-2.2	MIOLO	M³	275,41	275,41
XI	COMPENSADOS/MADEIRITES			
XI-1	COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE			
XI-1.1	4mm	M³	1.055,53	1.055,53
XI-1.2	6mm	M³	958,68	958,68
XI-1.3	9mm	M³	928,02	928,02
XI-1.4	12mm	M³	863,46	863,46
XI-1.5	15mm	M³	798,90	798,90
XI-1.6	18mm	M³	766,64	766,64
XI-2	COMPENSADO DE SEGUNDA QUALIDADE			

XI-2.1	4mm	M³	844,42	844,42
XI-2.2	6mm	M³	798,90	798,90
XI-2.3	10mm	M³	735,96	735,96
XI-2.4	12mm	M³	671,41	671,41
XI-2.5	15mm		606,85	606,85
XI-3	MADEIRITE (Chapas de 220 X 110 cm)			
XI-3-1	6 mm (68 chapas)	M³	662,37	662,37
XI-3-2	9 mm (46 chapas)	M³	460,17	460,17
XI-3-3	10 mm (41 chapas)	M³	460,17	460,17
XI-3-4	12 mm (34 chapas)	M³	460,17	460,17
XI-3-5	15 mm (27 chapas)	M³	460,17	460,17
XI-3-6	18 mm (23 chapas)	M³	460,17	460,17
XII	ADUELAS (14X3X3 C/ ALIZARES)			
XII-1	ANGELIM PEDRA	Jogo	33,52	33,52
XII-2	IPÊ	Jogo	41,89	41,89
XII-3	MAÇARANDUBA	Jogo	33,52	33,52
XII-4	SUCUPIRA	Jogo	41,89	41,89
XII-5	OUTROS	Jogo	25,15	25,15
XIII	DIVERSOS			
XIII-1	CABO DE VASSOURA	Dz	4,54	4,54
XIII-2	CAIBROS(5,0x7,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	393,86	393,86
XIII-2.1	CAIBROS(5,0x7,0) de MADEIRA VERMELHA,NOBRÉ e ESPECIAIS a partir de 2,00m de comprimento.	M³	557,28	557,28
XIII-3	CAIBRINHO(3,5x5,0) a partir de 2,00m de comprimento	M³	356,16	356,16
XIII-4	CAIXILHOS	Un	41,89	41,89
XIII-5	CARVÃO VEGETAL	Kg	1,93	1,93
XIII-5-A	CARVÃO VEGETAL USO INDUSTRIAL	Kg	1,29	1,29
XIII-6	CARVÃO VEGETAL	M³	192,82	192,82
XIII-6-A	CARVÃO VEGETAL USO INDUSTRIAL	M³	128,96	128,96
XIII-7	CX. DE MAD. P/ EMB. MAMÃO	Un	4,19	4,19
XIII-8	CX.DE MAD.P/ EMB. MARACUJÁ	Un	8,39	8,39
XIII-9	DORMENTES	Un	41,89	41,89
XIII-10	ESTACA P/ CERCA	Un	6,28	6,28
XIII-11	ESTACA P/ PIMENTAIS	Un	8,39	8,39
XIII-12	ESTACAS P/ CURRAIS	Un	37,71	37,71
XIII-13	JANELAS	Un	41,89	41,89
XIII-14	LENHA	M³	62,86	62,86
XIII-15	MAD.SERRADA BRANCA P/ EMB.	M²	492,33	492,33
XIII-15.A	MAD.SERRADA BRANCA DE REFORESTAMWENTO	M³	356,15	356,15
XIII-16	EMBALAGEM - PARICÁ	Un	75,42	75,42
XIII-17	PORTAS DE ALMOFADA	Un	50,28	50,28
XIII-18	PORTAS DE CALHA	Un	25,15	25,15
XIII-19	PORTAS SEMI-TRABALHADAS	Un	108,94	108,94
XIII-20	PORTAS TRABALHADAS	Un	157,13	157,13
XIII-20.A	PORTA LISA SEMI-OCA de compensado	Un	18,21	18,21
XIII-21	RIPAS (2,5cmx5,0cm)	M³	356,16	356,16
XIII-22	TAIPA no máximo 2,50cm de espessura	M³	356,16	356,16
XIII-23	RESÍDUOS (Pontas, sobras aparas)	M³	20,95	20,95

NOTAS:
(1) TIPO SHORT: É a parte da madeira serrada, com peças curtas, acima de 50 cm até no máximo 2m de comprimento, sendo comercializadas com preços inferiores (pisos, lambril, tacos para cabos, etc.).
(2) Os preços fixados para os produtos dos itens VI a XIII, que